

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ: 04.236.049/0001-07

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Reajusta o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, MG”.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, MG, pela sua Presidente, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica reajustado o Auxílio-Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, MG, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) referente ao acumulado do ano de 2023.

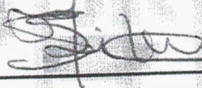
Art. 2º. Somente será devido o auxílio-alimentação aos servidores que auferem remuneração de até um salário-mínimo mensal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

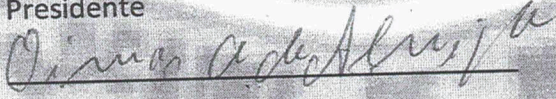
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Sala das sessões, 17 de junho de 2024.


Mesa Diretora:



Maria dos Santos Silva
Presidente



Dimas Diniz de Almeida
Vice-Presidente



José Wilker Pereira de Siqueira
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ: 04.236.049/0001-07

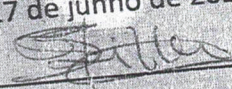
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Senhores Vereadores,

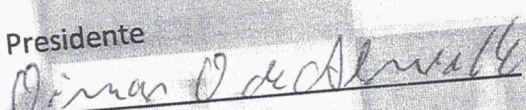
O Projeto de Lei em comento visa garantir o reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal, que auferem renda de até um salário-mínimo mensal, nos termos da Resolução nº 003/2021.

Assim, esperamos que os nobres vereadores aprovelem o projeto em comento para que possa surtir os efeitos legais.

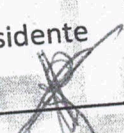
Sala das sessões, 17 de junho de 2024.




Maria dos Santos Silva
Presidente



Dimas Diniz de Almeida
Vice-Presidente



José Wilker Pereira de Siqueira
Secretário

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 1 / 20

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL